

PROPOSTA DA AMAGIS - ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS MINEIROS PARA ALTERAÇÃO DA REDAÇÃO DA MINUTA DE ATO NORMATIVO INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 170/2013 DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA - CNJ.

A PRESENTE PROPOSTA FOI ELABORADA PELA COMISSÃO DE MAGISTRADOS EM CONSONÂNCIA COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR E A REALIDADE DO ESTADO NOS TERMOS QUE SEGUEM ANEXOS.

Justificativas:


As propostas para alteração da mencionada resolução são imprescindíveis, uma vez que visam adaptar a resolução à realidade da Justiça Estadual Brasileira. No caso de Minas Gerais, a organização judiciária é composta por 296 comarcas que englobam 853 Municípios com necessidades distintas.

A carreira no Estado de Minas Gerais, assim como em outras unidades da Federação, é dividida em 5 níveis. Inicia-se com o cargo de Juiz de Direito substituto, Juiz de primeira entrância, Juiz de segunda entrância, Juiz de entrância especial e Desembargador.

O motivo das alterações objetiva servir de base para regulamentar não somente as promoções à segunda instância, como também, a promoção dos juizes para as entrâncias mais elevadas e representarão um grande avanço no sistema das promoções por merecimento.

As alterações sugeridas pela AMAGIS foram feitas, com destaque, no próprio texto da Resolução redigida e apresentada por este Conselho Nacional de Justiça.

Belo Horizonte, 10 de junho de 2014.



Herbert José Almeida Carneiro
Presidente da Amagis